

Processo Seletivo nº 08/2014
Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR

Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

Processo Seletivo para a contratação de profissional com experiência de acordo com TERMO DE REFERÊNCIA para a contratação de **Assessor de Imprensa** para o Convênio nº 778677/2012 – SDH/PR - Camp

O CENTRO DE ASSESSORIA MULTIPROFISSIONAL - CAMP, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 89270656/0001-38, com sede na Praça Pereira Parobé, nº 130 - 9ª Andar – Porto Alegre – RS, nos termos da Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007, torna público e convida a todos interessados para participar do Processo Seletivo para vaga de Assessor de Imprensa, cujos currículos e demais termos constantes neste edital serão recebidos até o **dia 08 de abril de 2014**.

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto deste Processo Seletivo a seleção de profissionais para execução do Convênio entre a Secretaria de Direitos Humanos e Camp em âmbito nacional visando a Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania.

1.2 Quadro de vaga e da Lotação:

Vagas Imediatas	Cadastro Reserva	Cargos	Lotação
01	CR	Assessor/a de Imprensa CBO nº 2611-10	Porto Alegre

1.3. Os profissionais que tiverem interesse em participar do processo de seleção poderão comprovar por meio de qualquer instrumento idôneo (declarações, certificados, diplomas) a experiência nas atividades estabelecidas nesse Edital.

1.4. Dentre os escolhidos somente serão selecionados profissionais que apresentem concordância com os valores de remuneração previstos nesse Edital com melhor pontuação, ficando os próximos colocados como suplência.

1.5. O prazo de vigência deste processo seletivo será de 06 (seis) meses, obedecidas as prorrogações na vigência do convênio, o qual é vinculado em todos os seus termos.

1.6. Em caso de necessidade os candidatos poderão ser avaliados por meio de entrevista.

1.7. Descrição das atividades a serem desenvolvidas



- Elabora  o de releases para imprensa e para redes de comunica  o alternativa.
- Aperfeiçoar e alimentar o website.
- Manuten  o e alimenta  o de mailing.
- Intermedia  o com a empresa contratada para produ  o de materiais.
- Participar de Atividades realizadas pelo CAM/Projeto.
- Desenvolver mat rias para divulga  o pela internet.
- Divulgar e mobilizar os p blicos para a promo  o das atividades, divulgar os objetivos, resultados esperados e obtidos pelo CAMP/Projeto.
- Manter os participantes diretos e indiretos informados sobre o andamento das atividades.

1.8. Requisitos da qualifica  o profissional

- Forma  o em n vel superior na  rea de Comunica  o Social e afim.
- Experi ncia profissional comprovada em assuntos relacionados com as atividades a serem desempenhadas.
- Dom nio das ferramentas de inform tica, comunica  o atrav s de redes sociais, software livre, alimenta  o de blogs, youtube, plataformas de compartilhamento, etc.

1.9. Regime de contrata  o, carga hor ria e remunera  o:

O regime de contrato ser  CLT, com a carga hor ria semanal de 40 horas, com o s l rio nominal de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

2. DA ENTREGA DOS CURR CULOS

2.1. Local da Entrega dos curr culos: **Escrit rio do CAMP** - Pra a Pereira Parob , 130 – 9  Andar, Centro, Porto Alegre, CEP 90030-170, Fone/Fax (51) 32126511 – ou por meio eletr nico e-mail: recideditais@camp.org.br

2.2. Prazo de Entrega dos documentos: **08 de abril de 2014**.

2.3. Previs o de divulga  o do Resultado: **10 de abril de 2014**.

2.4. O in cio das atividades ser  a partir da data da assinatura do contrato.

2.5. Condi  es de Pagamento: **at  05  dia  til do m s**.

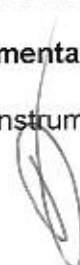
2.6. N o ser o aceitos curr culos que n o atenderem as condi  es gerais desta sele  o, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a mat ria.

3. DOS DOCUMENTOS E CONDI  ES GERAIS PARA PARTICIPA  O:

3.1. Os profissionais que desejarem participar do Processo Seletivo dever o entregar a DOCUMENTA  O e o termo de aceita  o da PROPOSTA INDICANDO O CARGO E LOCALIDADE A QUAL SE CANDIDATAM (Anexo II)

3.2 Para fins de sele  o, os CANDIDATOS devem apresentar a documenta  o a seguir:

3.3. Curr culo e comprova  o de experi ncia por meio de quaisquer instrumentos id neos,



3.4. Para fins de contratação, os SELECIONADOS devem apresentar:

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e documento de Identidade;

3.4.2. Diploma do bacharelado ou outro documento que comprove a graduação em curso superior e demais cursos.

3.4.3. Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal (Certidão expedida pela Receita Federal); da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da união (adquirida em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Grupo2/CertidoesSRF.htm>);

3.4.3. Termo de aceitação da remuneração (anexo I);

3.4.5. Agência bancária, conta corrente e praça de pagamento e nome completo do profissional.

3.4.5. Carteira de Trabalho juntamente com fotografia 3/4.

4. CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR:

4.1. Análise e pontuação da escolarização formal.

Descrição dos itens	Pontuação
1. Graduação em áreas afins de acordo com especificações do Termo de Referência.	2,0
2. Pós Graduação:	
Especialização Latu Sensu	4,0
Mestrado	6,0
Doutorado	8,0
3. Cursos, seminários, jornadas, oficinas, congressos, simpósios, workshops,... relacionados com as atividades que serão desenvolvidas no Projeto com data de emissão do comprovante dos últimos 8 anos, de acordo com as cargas horárias abaixo:	
- até 20 horas	1,5
- de 21 a 40 horas	2,0
- de 41 a 60 horas	2,5
- de 61 a 100 horas	3,0
- de 101 a 300 horas	3,5
- acima de 301 horas	4,0
3. Publicação de livros nas áreas apontadas no objeto e TR deste Edital	2,5
4. Publicação de artigos em jornais e revistas especializadas com temas relacionados ao objeto educação popular e/ou garantia dos direitos humanos.	1,0

4.1.2 Componentes Curriculares: O julgamento dos componentes curriculares, devidamente comprovados, terá a seguinte pontuação: Comprovação da experiência profissional por tempo nas áreas afins com os temas voltados para o desenvolvimento

de processos de educação popular, a garantia dos direitos humanos, o fortalecimento da cidadania, na perspectiva da conquista, qualificação e gestão democrática das políticas públicas, conforme Termo de Referência.

4.1.3 Análise da experiência considerando:

- a) Formação em nível **superior** dos candidatos deverá ser nas áreas de conhecimento Comunicação Social e afins, além da formação também serão avaliadas a experiência na área das atividades a serem desenvolvidas comprovadas mediante declarações, diplomas e/ou certificado emitido por instituição cujo curso seja reconhecido e autorizado pelo MEC, e serão valoradas da seguinte forma:
- b) **Caso haja necessidade, serão agendadas entrevistas a fim de verificar a experiência e adequação dos profissionais as exigências do projeto. Nesse caso, não haverá ressarcimento de despesas eventuais de deslocamento, estadia e alimentação.**

Experiência Profissional	Pontuação
Mais de 11 anos.....	3,0
De 5 a 10 anos.....	2,5
De 3 a 5 anos	2,0
De 2 a 3 anos	1,5
De 1 a 2 anos	0,75
Até um ano	0,25
Pontuação máxima	10 pontos
Entrevista (se necessária)	10 pontos

5. DO RESULTADO:

5. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado no site do CAMP (www.camp.org.br) e no portal dos convênios. Contando o prazo de recurso de 2 (dois) dias após a data de divulgação do resultado.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Será firmado Contrato, com os selecionados, conforme termos deste Processo Seletivo, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados, bem como as condições estabelecidas neste instrumento.

6.2 Nos contratos firmados com os selecionados constará obrigação que permita o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e produtos derivados da contratação, na forma do art. 56 da Portaria Interministerial 507.

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O regime de contratação será o da Consolidação das Leis trabalhistas mediante de registo em Carteira de trabalho.



7.2. O pagamento será efetuado através de depósito em qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, Localidade e Número da Conta Corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até 05º dia, posterior a apresentação de comprovação da real efetivação do produto através de relatório técnico – específico.

7.3. Não se pagará por serviço não executado.

8. LEGISLAÇÃO:

81 Este processo licitatório reger-se-á pela Portaria Interministerial Nº 507, de 24 de novembro de 2011, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto no 6.170, de 25 de julho de 2007/93 e alterações posteriores.

9. DOTAÇÃO:

9.2 A despesa decorrente da contratação do objeto deste Processo Seletivo correrá à conta do Convênio nº778677/2012 – SDH/PR - Projeto: Capacitação em Direitos Humanos através de redes de Entidades e Movimentos Sociais visando ampliar exercício da cidadania

Porto Alegre, 17 de março de 2014.



Daniela Oliveira Tolfo
Coordenadora de Projetos Sociais
CAMP